



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Decreto Nº. 215 De 05 De Maio De 2022** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 168/2014 do Município de Planaltino, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 215 DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 168/2014 DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 168 de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. nº 06, da referida Lei;

CONSIDERANDO o art. nº 7, §3º, da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Ariosvaldo Porfírio da Cruz – Secretário Municipal de Educação;
- II. Deise Santana Paiva - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Naiara Santos Oliveira – Professora Articuladora da Educação Infantil - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Maria das Graças Sudré de Souza – Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- V. Denise Santana Paiva – Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental II e EPJAI - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Josuelto Lopes dos Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- VII. Zenildo Ângelo dos Santos - Representante do Poder Legislativo;
- VIII. Josiane Silva Arruda – Representante do Recurso Financeiro Municipal;
- IX. Carol Cardozo Luciano – Representante dos Coordenadores Municipais;
- X. Carla de Araújo Bastos - Representante do Núcleo de Educação Especial;
- XI. Joselta Rocha Novaes - Representante dos Gestores Municipais do Fundamental I;
- XII. Lucas Sousa Santos - Representante dos Gestores Municipais do Fundamental II;
- XIII. Mirian Purificação Moreira de Jesus – Representante de pais de Alunos;
- XIV. Jósley Matinhos D' Oliveira Mattos – Representante do Ensino Médio;
- XV. Josenilda Rocha Novaes – Representante das Escolas de Tempo Integral.

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)* do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;
- Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino - Bahia, em 05 de maio de 2022.

RONALDO LISBOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL